

123  
Resolução prorogando o prazo concedido à Empresa Eléctrica, digo, Telephonica, para fazer as reformas necessarias.

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Tica a Prefeitura Municipal autorizada a prorogar até 19 de outubro de 1907, o prazo concedido à Empresa Telephonica desta cidade, para execução das reformas de que trata o contracto de 19 de outubro de 1907, celebrado entre a camara e José Teixeira da Silva.

Art. 2.º - A escriptura de prorrogação será lavrada com os novos adquirentes da Empresa, barvalho & França, mediante a clausula de se não poder vender a Empresa enquanto não forem executadas as reformas e de se sujeitarem os emprezarios a multa de cinco contos de réis (5:000.000), caso as não executem.

Art. 3.º - Prorogam - se as disposições em contrario.

Acta das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 15 de Dezembro de 1908.

Manuel da Silveira Corrêa - Ferrnando Tebeliano da Costa - José Ferreira da Silva - Aquilino José Pacheco - Dr Alfredo José Cardoso - Francisco de Almeida Marato - Joaquim Pinto de Almeida - Manuel Ferraz de Camargo - Ignacio Florencio da Silveira.